



## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº02/2014**

**A Sociedade de Estudos Múltiplos, Ecológica e de Artes – Sociedade Semear**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **04.816.878-0001/50** com sede na **Rua Leonardo Leite, 148, Bairro São José, Aracaju, SE, CEP. 49015-000** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Convênio nº 045587/2013, celebrado com a **Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República**, FAZ SABER, por meio deste Edital, que, no período de 04 de fevereiro a 12 de fevereiro, estarão abertas as inscrições para a seleção curricular, para 20 (vinte) vagas de Educador, sendo que 08 para contratação imediata e 12 para compor cadastro de reserva, conforme o disposto nos itens a seguir:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissional interessado em desempenhar o encargo de Educador em projeto de Formação Continuada.
- 1.2 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular.
- 1.3 Haverá composição de cadastro de reserva.
- 1.4 Todos os procedimentos da Seleção serão regidas por este Edital.
- 1.5 Para divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico: [www.sociedadesemear.org.br](http://www.sociedadesemear.org.br).
- 1.6 Em não havendo inscrições, fica reservado à Sociedade Semear, a possibilidade de contratar diretamente, objetivando a concretização do referido programa, desde que seja respeitado o currículo mínimo exigido.

### **2. DO PROJETO**

- 2.1. O Projeto Escola de Conselhos de Sergipe tem como objetivo promover a formação continuada para Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares.
2. 2. Todas as atividades serão desenvolvidas conforme orientações da Secretaria Nacional de Direitos Humanos e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

### **3. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**



- 3.1. Atuar na área de Direitos Humanos no mínimo há 06 (seis) meses.
- 3.2. Formação nas seguintes áreas: Direito, Serviço Social, Pedagogia, Sociologia, Letras, Filosofia e áreas afins.
- 3.3. Experiência com atendimento ao público e em ministrar cursos.
- 3.4. Experiência com projetos sociais e mobilização comunitária.
- 3.5. Habilidade com informática básica e internet.
- 3.6. Habilidade em elaboração de relatórios.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E ELIMINAÇÃO**

- 4.1 A seleção será realizada por meio de análise do currículo.
- 4.2 A análise de currículo e comprovação de experiência profissional será processada por banca examinadora designada pela Escola de Conselhos de Sergipe.
- 4.3 Não poderá concorrer ao cargo o candidato que possuir vínculo empregatício com algum órgão ou entidade das esferas: municipal, estadual e federal.
- 4.3 Serão desclassificadas as propostas que:
  - 4.3.1. Não atendam às exigências contidas nos itens
  - 4.3.2. Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretações dúbias ou rasuras, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente edital.

#### **5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 5.1. Ministrar cursos, palestras e oficinas, nos seguintes municípios: Aracaju, Itabaiana, Estância e Propriá (municípios sujeitos a mudança com aviso prévio no decorrer do projeto).
- 5.2. Elaborar o plano de aula do curso.
- 5.3. Produzir apostila
- 5.4. Elaborar relatórios das atividades realizadas
- 5.5. Disponibilidade para viagens aos municípios sergipanos.
- 5.6. A Sociedade Semear disponibilizará estrutura física e material para realização das atividades.
- 5.7. Disponibilidade para atuação no projeto.

#### **6. DA REMUNERAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**



6.1. O profissional selecionado receberá remuneração por hora/aula no valor bruto de R\$50,00 (cinquenta reais), ou seja, desse valor será retido todos os impostos conforme legislação.

6.2. A quantidade de horas de cada profissional selecionada será de acordo com a matriz curricular de cada curso.

6.3 A distribuição da carga horária será de responsabilidade da coordenação executiva.

6.4 Será celebrado com cada um dos educadores selecionados Contrato de Prestação de Serviço.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1 As inscrições serão realizadas por meio entrega de currículo.

7.2. Os currículos serão encaminhados digitados com data, nome, endereço completo, telefone, fax e/ou e-mail e assinado pelo o candidato.

7.3. Caso o currículo seja enviado por e-mail, neste deve ser solicitado à confirmação de recebimento do mesmo. Se o candidato ou candidata não receber a confirmação do mesmo até o prazo de recebimento, é porque a Sociedade Semear não recebeu via endereço eletrônico.

7.4. Os currículos serão entregues até as 18h00min do dia 12/02/2014, no endereço **Rua Leonardo Leite, 148, Bairro São José, Aracaju, SE**, ou via e-mail até o dia e horário especificado acima. O endereço eletrônico para o envio das propostas é: [esconselhos@sociedadesemear.org.br](mailto:esconselhos@sociedadesemear.org.br)

## **8. DO RESULTADO**

8.1 O resultado será divulgado a partir do dia 18 de fevereiro de 2014, no site da Sociedade Semear – [www.sociedadesemear.org.br](http://www.sociedadesemear.org.br)

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, pelo site da Sociedade Semear – [www.sociedadesemear.org.br](http://www.sociedadesemear.org.br)

## **9. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

9.1. O ato de envio do currículo do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste Processo de Seleção, importando na expressa aceitação das regras e condições do mesmo.



9.2. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo de Seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através da internet.